



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e material de construção, no caso em questão, é possível afirmar que se trata de materiais de natureza comum, ou seja possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	24
2.	ÁGUA RAZ EMBALAGEM COM 05 LITROS	UND	28
3.	ALICATE UNIVERSAL 8 MATERIAL CROMO VANADIO E COM CABO ISOLADO	UND	14
4.	ANTI FERRUGEM 300 ML	UND	72
5.	ARAME RECOZIDO ROLO COM 1KG	KG	53
6.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, FEITO COM MATERIAL REFORÇADO, PARA EXECUTAR CORTES LEVES EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, E COM REGULAGEM PARA SERRA DE 8,10 E 12 POLEGADAS	UND	14
7.	AREIA FINA Nº 01	M³	165
8.	AREIA GROSSA Nº 01	M³	165
9.	AREIA MÉDIA LAVADA PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M³	145
10.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PADRÃO, ALMOFADADO REFORÇADO BRANCO ARCO LISO, MAIS ESPESSE E MACIO, COM SOBRETAMPA BRILHANTE E COBERTURA TOTAL, COM PROTEÇÃO ANTIFUNGOS E BACTÉRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIURETANO	UND	72
11.	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR EM RASPAS DE COURO MED 100 X 60	UND	6
12.	BARRA DE CANO Nº100 MM ESGOTO	UND	146
13.	BARRA DE CANO Nº40 MM ESGOTO, COMPRIMENTO 6 METROS	UND	291
14.	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8 UTILIZADA COMO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO TRAVAR PARA USO GERAL COMPRIMENTO DE 1 METRO	UND	75
15.	BOCAL TIPO PLAFON E 27	UND	140



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

16.	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ½ BITOLA: 3/4" POLEGADAS	UND	71
17.	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO TAM N° 36 A 45	UND	60
18.	BRITA N°1 PARA CONCRETO	UND	130
19.	BROCA PARA FERRO, MEDIDA 11MM	UND	30
20.	BROCA PARA FERRO, MEDIDA 5MM	UND	30
21.	BROCA PARA FERRO, MEDIDA 6MM	UND	30
22.	BROCA PARA FERRO, MEDIDA 9MM	UND	30
23.	BROCA PARA FERRO, MEDINDA 8MM	UND	28
24.	BROCHA CABO DE MADEIRA 18X8CM	UND	55
25.	BUCHA PARA VASO DE BANHEIRO PARAFUSO N°10 MM	UND	84
26.	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM NA COR AMARELA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA	MT	1150
27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM NA COR VERDE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA	MT	1150
28.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 NA COR VERMELHA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA	MT	1150
29.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADAS	UND	40
30.	CADEADO 40MM CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE EM AÇO ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO	UND	50
31.	CAIBRO DE 6/6 COM 4 METROS	UND	745
32.	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA 1.000 LITROS	UND	21
33.	CAIXA PARA DESCARGA PLASTICA EXTERNA COR BRANCA COM ENGATE 9 LITROS VEDANTE DE SILICONE COMPLETA COM PLASTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UND	43
34.	CAL VIRGEM DE 20KG DE BOA QUALIDADE COM OS REQUISITOS FISICOA E QUIMICOS DA NBR7175	UND	96
35.	CANALETA 2 MT X 2CM	UND	111
36.	CANO 3/4 25 MM BARRA DE 6MT	UND	115
37.	CAPA PARA TELHA DE BARRO	UND	270
38.	CAP SOLDAVEL 60MM 10,0 KGF/CM² NBR 5647	UND	50
39.	CARRINHO DE MAO COM CHASSI METALICO E CAÇAMBA METALICA	UND	15
40.	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PEI 5 1º LINHA	MT	920
41.	PISO CERAMICO PEI 4 1º LINHA	MT	2220
42.	CHAVE CABO T CANHÃO ESPECIAL 10 MM, MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND	7
43.	CHAVE GRIFO GRANDE	UND	7
44.	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO DE AGUA FRIA	UND	33
45.	COLA DE PVC PARA CANO, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS	UND	150
46.	COLA SILICONE USO GERAL ANTIFUNGO E ANTIMOFO RESISTENTE E FLEXIVEL INDICADO PARA VEDAÇÃO EM VIDROS AZULEJOS CERAMICAS PVC PIAS E ESQUADRIAS	UND	150



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	DE ALUMINIO 280G INCOLOR		
47.	COLHER PARA PEDREIRO	UND	12
48.	COLUNA DE AÇO 8MM - 6M	UND	180
49.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16 PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UND	972
50.	CONJUNTO MONTADO, UMA TOMADA, 4X2 CM, CONFORME NBR 14136 10 A 250 V	UND	130
51.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COMPATIVEL COM A MARCAHUSQVARNA MODELO 281, COM 36 DENTES, PASSO: 3/8", CALIBRE :1.5MM.	UND	17
52.	DISCOS DE CORTE P/ LIXADEIRA TAM 177,8 X 1,6 X 22,2 MM 7 X 1,16 X 7/8	UND	19
53.	DISCOS DE DESBASTE PARA LIXADEIRA TAM 177,8X6,4 22,22 MM / 7X14 7/8	UND	19
54.	DISCOS POLICORTE TAM 254X3.2 19.2MM 10X1/8X3/4	UND	19
55.	DISJUNTOR TRIFASICO 40a	UND	43
56.	DISJUNTOR TRIFASICO 60a	UND	43
57.	DISJUNTOR TRIFASICO 80a	UND	41
58.	DOBRADIÇA REFORÇADA COM ANEIS PINO E BOLA TAMANHO 3X3 ESPESSURA 2,4 MM ESPESSURA MINIMA DA PORTA 30 MM PARA PORTAS COM PESO MAXIMO DE 30 KG, PCT COM 3 UND	UND	59
59.	UNIAO PARA MANGUEIRA PRETA DE ½ "	UND	133
60.	ENXADA GOIVADA 2.0 LIBRAS	UND	46
61.	ENXADAO MATERIAL EM AÇO FERRAMENTA UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM CONTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURAS	UND	18
62.	ESPATULA DE AÇO 10 MM	UND	15
63.	ESQUADRO PARA USO DE PEDREIRO REGUA EM AÇO PROCESSO GALVANIZADO COM CABO EM PVC FUNDIDO SEM AUXILIO DE REBITES, TAM14 35 CM	UND	15
64.	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FIO PARALELO, 03 TOMADAS PADRÃO NBR, E COM FIO DE 05 METROS	UND	40
65.	FACAO PARA USO EM GERAL TAMANHO 18 POLEGADAS	UND	21
66.	FECHADURA EXTERNA CROMADA ALAVANCADA AÇO INOX 1º LINHA	UND	118
67.	CABO FLEXIVEL 10,0 MM ANTI CHAMA	UND	1000
68.	CABO FLEXIVEL, 6,0 MM, (INDICADO PARA AR CONDICIONADO)	UND	600
69.	CABO FLEXIVEL, 2,5 MM, (INDICADO PARA TOMADAS)	UND	750
70.	FITA ISOLANTE COMUM ROLO 20 MT	UND	245
71.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MTS	UND	210
72.	FOLHA DE LICHIA PARA MASSA CORRIDA, Nº 03M, 230U,P120	UND	185
73.	FORRO EM PVC, PLACA DE 07ML X 20 CM X 6 M, NA COR BRANCA	MT ²	2200



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

74.	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 5 LTS MATERIAL ATOXICO E RECICLAVEL, COM COPO	UND	28
75.	JOELHO 100 ESGOTO	UND	160
76.	JOELHO 75 ESGOTO	UND	145
77.	JOELHO DE PVC PARA CONSTRUÇÃO Nº20 MM	UND	260
78.	JOELHO DE PVC, 20MM UM LADO COM ROSCA	UND	260
79.	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	260
80.	JOGO DE VISTA EM MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 1,00	UND	96
81.	LÂMINAS P/ ROÇADEIRAS 2 P X 305 MM X 20 X 1,8	UND	51
82.	LAMPADA LED BULBO 12W INCLUSO BOCAL PARA INSTALAÇÃO	UND	300
83.	LAVATÓRIO COM COLUNA, MATERIAL DE PORCELANA, COR BRANCA, PARA BANHEIRO	UND	29
84.	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA LIGA DE REBOCO FRASCO COM 3,6LT	UND	36
85.	LIMA PARA ENXADAS TAMANHO 08 POLEGADAS X 200 MM COM CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS INDICADA PARA AFIÇÃO DE ENXADAS FACIOS E DIVERSAS FERRAMENTAS AGRICOLAS	UND	31
86.	LIMA REDONDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS 3/16 POLEGADAS X (4,8MM)	UND	22
87.	LIXA D AGUA PAPEL Nº120	UND	130
88.	LIXA D AGUA PAPEL Nº80	UND	130
89.	LIXA FERRO GR50	UND	65
90.	LUVA 20 A 32MM SOLDABEL	UND	415
91.	LUVA DE SOLDADOR TAM. PADRAO	UND	410
92.	LUVA PVC (COM SUPORTE TÊXTIL)	UND	420
93.	LUVAS DE COURO, TAM. P/M/G	UND	80
94.	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4 25MM.	MT	880
95.	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL SIMPLES COM DIAMETRO DE 5/16 X 1,5 MM PARA USO DE PEDREIROS	MT	24
96.	MANGUEIRA PRETA 25 MM	MT	600
97.	MANGUEIRA PRETA DE 20MM	MT	1000
98.	MARTELO DE CARPINTEIRO TAMANHO 25 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	18
99.	MASSA CORRIDA PARA CONSTRUÇÃO EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	145
100.	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM COM 24 KG	UND	114
101.	MEIA TABUA 2,00X 1,50 M	UND	460
102.	MEIA TABUA 2,50 X 1,50 M	UND	460
103.	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR POLICARBONATO INCOLOR	UND	33
104.	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0X45 BICROMATIZADO DE	UND	630



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	BOA QUALIDADE.		
105	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10 DE BOA QUALIDADE.	UND	250
106	PARAFUSO PARA PIA DE BANHEIRO Nº 08	UND	170
107	PARAFUSO PARA VASO DE BANHEIRO Nº 10	UND	350
108	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	1780
109	PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO SEIXO Nº 01	UND	260
110	PINCEL Nº 02 POLEGADAS, PARA PINTURA EM CONSTRUÇÃO	UND	70
111	PORTA EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 80 CM X 2,10 METRO X 3 MM	UND	80
112	PORTAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 13,5 MM X 2,10 METRO X 3 MM	UND	80
113	PREGO COM CABEÇA 18X24 PCT COM 1KG	UND	157
114	PREGO COM CABEÇA 22X48 PCT COM 1KG	UND	157
115	PREGO COM CABEÇA 26X72 PCT COM 1KG	UND	357
116	PROTETOR AURICULAR FLEXIVEL DOBRAVEL EM ABS COM AJUSTES	UND	20
117	PROTETOR DE LINHA 6 TOMADAS COM CHAVE LIGA E DESLIGA FUSIVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS PLUGUE 2P 10 AMPERES INDICADOR LUMINOSO BIVOLT CONFORME O TERMO DE REFERENCIA	UND	63
118	PRUMO PARA PEDREIRO COMPLETO COM CORDA E TACO	UND	9
119	RASTELO TIPO VASSOURA COM ARAME REGULAVEL E COM CABO DE MADEIRA	UND	53
120	REDUÇÃO DE PVC, DE 25 PARA 20 MM	UND	500
121	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM 7,5 KGF/CM² NBR 5648	UND	229
122	REJUNTE PARA CERAMICA PO A BASE DE CIMENTO ANTIMOFO 1 KG	UND	200
123	RIPA 3X6 MADEIRA DE PRIMEIRA	UND	650
124	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM COM CABO	UND	72
125	SACO DE CIMENTO EMBALAGEM COM 25 KILOS	UND	1500
126	SERRA MÁRMORE, COM 1400 W, DE POTÊNCIA, PARA CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45 GRAUS, E DIÂMETRO DE DISCO ATÉ 125 MM (5")	UND	21
127	SERROTE PARA CARPINTEIRO TAM 18 PRODUTO COM LÂMINA DE AÇO COM ALTA CANCELTRAÇÃO DE CARBONO REVESTIDA COM VERNIZ PARA MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE	UND	17
128	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM, PARA ENCANAMENTO	UND	450
129	TABUA 1,5 X 0,20 CM	UND	240
130	TABUA 2,00 X 0,25CM	UND	270
131	TANQUE DE FIBRA COM 02 BOCAS TAM. 1,20 X 55CM	UND	19
132	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA, TAMANNHO 2,44 M COM X 50CM LARG X 4 MM ESP	UND	100
133	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA, TAMANNHO 2,44 M	UND	2300



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	COM X 1,10 M LARG X 6 MM ESP		
134	THINNER DILUENTE EMBALAGEM COM 05 LITROS	UND	55
135	TIJOLOS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X14X24 CM COM 06 FUIROS	UND	30500
136	TINTA ACRÍLICA, INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM COM 18 LITROS,	UND	105
137	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT NA COR AZUL MAR	UND	95
138	TINTA PARA PINTURA COR BRANCA BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	100
139	TINTA PISO/TELHA EMBALAGEM DE 18 LITROS NA COR CINZA CHUMBO	UND	83
140	TOMADA EMBUTIR SIMPLES	UND	180
141	TORNEIRA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO MESA, BICA FIXA BAIXA, MATERIAL DE METAL, BITOLA 1/2"-3/4", ACABAMENTO CROMADO	UND	180
142	TORNEIRA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO MATERIAL PLASTICO, MESA, BICA, FIXA RETA, ACABAMENTO COR BRANCA, BITOLA 1/2"	UND	132
143	TORNEIRA DE MEIA SIMPLES, EM PLÁSTICO	UND	140
144	TRELIÇA 12X12	UND	200
145	TRENA METRICA DE METAL COM TRAVA DE 5 MT COM FITA GRADUADA EM MILIMETROS E POLEGADAS UTILIZADAS EM QUALQUER LUGAR QUE NECESSITE MEDIÇÃO DE AREA	UND	20
146	TUBO 32 MM SOLDABEL 6MT	UND	50
147	TUBO DE DESCARGA PVC PARA VALVULA DE DESCARGA 40 x 38 MM	UND	57
148	TUBO DE PVC SOLDABEL 6 MTS 20MM 7,5 KGF/CM² NBR 5648	UND	545
149	TUBO ESGOTO 50 MM X 6MT	UND	60
150	VASO SANITÁRIO, MATERIAL EM PORCELANA, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA	UND	29
151	VASO SANITÁRIO, MATERIAL EM PORCELANA, TAMANHO INFANTIL, COR BRANCA	UND	10
152	VIGA 2,00 M 5 X 10	UND	450
153	VIGA 3,00 M 5 X 10	UND	550
154	VIGA DE 6 MT 8X12CM	UND	570
155	REGISTRO REGULADOR VÁLVULA DE GÁS DOMÉSTICO - VAZÃO DE 2KG/H (506/01)	UND	30
156	MANGUEIRA NITRÍLICA REGISTRO ALTA PRESSÃO FOGÃO INDUSTRIAL	MT	29
157	CAL PINTURA 8KG BRANCO	PCT	605
158	BOIA ELETRICA	UND	15
159	BARRA DE CANO PVC MARRON SOLDABEL 20 MM X 6MT	UND	520
160	BARRA DE CANO PVC MARRON SOLDABEL 25 MM X 6MT	UND	330
161	BARRA DE CANO PVC MARRON SOLDABEL 40 MM X 6MT	UND	270
162	BARRA DE CANO PVC MARRON SOLDABEL 60 MM X 6MT	UND	820



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

163	BARRA DE CANO PVC MARRON SOLDABEL 32 MM X 6MT	UND	320
164	BUCHA CONVENCIONAL 6 / 7/ 8 / 10 E 12 MM	UND	225
165	CAVADEIRA COM CABO DE MADEIRA	UND	16
166	CAP SOLDABEL 20 MM	UND	160
167	CAP SOLDABEL 32 MM	UND	110
168	CAP SOLDABEL 50 MM	UND	110
169	CAP SOLDABEL 60 MM	UND	110
170	CAP SOLDABEL 75 MM	UND	110
171	CURVA DE 90° GRAUS DE 50 MM	UND	30
172	ENXADAO LARGO COM CABO DE MADEIRA	UND	14
173	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA GROSSA 48MMX 30 M	UND	39
174	JOELHO SOLDABEL DE PVC 32 MM	UND	210
175	JOELHO SOLDABEL DE PVC 40 MM	UND	260
176	JOELHO SOLDABEL DE PVC 50 MM	UND	260
177	LUVA SOLDABEL 20 MM	UND	510
178	LUVA SOLDABEL 50 MM	UND	310
179	REGISTRO SOLDABEL DE 60 MM	UND	410
180	TÊ MARRON SOLDABEL 20 MM	UND	410
181	TÊ MARRON SOLDABEL 32 MM	UND	310
182	TOMADA PLUGUE FEMEA 2P+T 10 A	UND	50
183	TOMADA PLUGUE FEMEA 2P+T 20 A	UND	55
184	TOMADA PLUGUE MACHO 2P+T 10 A	UND	48
185	TOMADA PLUGUE MACHO 2P+T 20 A	UND	48
186	TELA ALAMBRADO 1MT DE ALTURA	MT	4000
187	TELA MOSQUITEIRA 1MT DE ALTURA	MT	60
188	FITA DUPLA FACE, FIXA PRO MASSA ACRILICA, 19MMX2MTS	UND	65
189	CAIXA DE CORREIOS DE EMBUTIR EM ALUMINO	UND	6
190	COLUNA PRONTA FERRO 10MM PARA PILAR	MT	100
191	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 1,10	UND	50
192	EMENDA FORRO PVC 6MT	MT	50
193	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 18/24 Disjuntores	UND	4
194	SELADOR ACRILILCO EMBALAGEM DE 18 LITROS	UND	39

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços realizada ficou no valor de **R\$ 2.207.730,16** (dois milhões, duzentos e sete mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A **PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, são os órgãos da Administração direta encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A disponibilidade de materiais de construção é crucial para que as secretarias e órgãos públicos possam executar suas atividades sem interrupções. A falta desses materiais pode comprometer a prestação de serviços essenciais à população. Diversas secretarias, como as de Obras, Educação e Saúde, necessitam de materiais de construção para executar projetos e atender às demandas específicas de suas áreas. A aquisição centralizada desses materiais facilita o planejamento e a execução das atividades.

A aquisição de materiais de construção é indispensável para a manutenção e melhoria da infraestrutura pública, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à população. Além disso, permite o cumprimento das responsabilidades legais e administrativas da gestão pública, promovendo o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento sustentável.

Esta aquisição se faz necessária para atender toda a Administração Municipal de Primavera de Rondônia nas ações por ela promovida, dando assim maior suporte e condições de trabalho para os servidores das secretarias, nas atividades que são realizadas na zona rural e urbana, tais como:

- Manutenção dos estádios;
- Limpeza e manutenção dos prédios e pátios da administração pública municipal;
- Coleta de lixo;
- Poda das árvores nos canteiros;
- Manutenção de pontes e bueiros;
- Pequenos reparos dos prédios e pátios e veículos da administração pública municipal; entre outras funções realizadas diariamente nesta Secretaria.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

São partes interessadas na presente contratação:

Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – **SEMAP**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**

Gabinete do prefeito – **GP**

Serviço Autônomo de Água e esgoto – **SAAE**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - **SEMAF**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda de todas as secretarias que necessitam da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais. A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade de pregão eletrônico, em virtude de o mesmo ter se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.2. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

Inclusive das exigências relacionadas (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela LEI N. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada, A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

Planejamento e Justificativa da Necessidade

- **Identificação da Demanda:** É fundamental que o órgão público identifique claramente a necessidade da aquisição, justificando-a com base em demandas específicas, como manutenção de infraestrutura, novas construções ou reformas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- **Alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC):** A aquisição deve estar prevista no PAC, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, para assegurar o planejamento adequado das contratações públicas.

Especificações Técnicas Detalhadas

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações pertinentes, garantindo qualidade e segurança.
- **Detalhamento das Características:** As especificações devem incluir informações como dimensões, materiais constituintes, desempenho esperado e outras características relevantes para o uso pretendido.

Pesquisa de Preços e Orçamento Estimativo

- **Levantamento de Preços de Mercado:** Realizar uma pesquisa de preços abrangente para estabelecer um orçamento estimativo realista, evitando sobre preços e garantindo a economicidade.
- **Utilização de Fontes Confiáveis:** Consultar bases de dados oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, para obter referências atualizadas de preços praticados no mercado.

Habilitação dos Fornecedores

- **Documentação Jurídica e Fiscal:** Exigir dos licitantes a apresentação de documentos que comprovem sua regularidade jurídica e fiscal, conforme previsto na legislação.
- **Capacidade Técnica:** Solicitar comprovações de que o fornecedor possui experiência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme as especificações exigidas.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição de materiais de construção pela administração pública seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega:

O objeto desta contratação será recebido:

- a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
- b.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. QUALIDADE DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme necessidade das unidades administrativas por quantidade discriminadas na nota de empenho.

- **Prazo de Entrega/Execução:**

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de **05 (CINCO) dias UTEIS** para entrega dos materiais.

- **Local de Entrega:**

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, Centro de **Primavera de Rondônia-RO**.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após o serviço ser executado, devendo conter no seu corpo a descrição do serviço, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sugere-se que tal licitação seja feita na forma de Pregão, na modalidade Eletrônica do tipo menor preço por Item, visando REGISTRO DE PREÇOS, devido não se fazer



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

necessário aprisionar orçamento, e também pelo fato da ampla concorrência e ser um bem comum.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumido com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do serviço:
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação para tal.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Promover a fiscalização dos objetos desta licitação, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de registro de preços.
- Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de registro de preço.
- Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O orçamento para esta aquisição está previsto na lei orçamentária anual e ainda nos demais dispositivos de planejamento.

13.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14.0 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.0 DAS CONDIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

Fica estabelecido o foro da comarca de Pimenta Bueno/RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

Primavera de Rondônia 13 de maio de 2025

Elaborado por:

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro do CPLP

Aprovado por:

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário de Administração e Fazenda